

EDITAL DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA – 2026 CARP – Clínica de Anestesiologia de Ribeirão Preto / CET-SBA

A CARP – Clínica de Anestesiologia de Ribeirão Preto – CET/SBA 9139, torna publica a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao Programa de Especialização Médica em Anestesiologia para o ano letivo de 2026.

I – VAGAS DISPONÍVEIS

São oferecidas 15 vagas para Médicos em Especialização de 1º Ano (ME-1), pela SBA – Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

II– INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se os médicos formados em todo o Território Nacional por faculdades oficiais ou reconhecidas, autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, bem como os estrangeiros ou formados no exterior com diplomas revalidados no Brasil, conforme as Resoluções CFM nº 2.216/2018

2.1 As inscrições estarão abertas de 06/10/2025 (08h) a 25/01/2026 (23h59), horário de Brasília.

2.2 Forma de inscrição: exclusivamente via site oficial da CARP (www.carp.com.br)

2.3 Documentos Obrigatórios para Inscrição: Os documentos listados a seguir possuem caráter obrigatório e deverão ser anexados no momento da inscrição:

2.3.1. Diploma de graduação em Medicina ou, no caso de candidatos que ainda não realizaram a colação de grau, declaração oficial emitida pela instituição de ensino superior informando a data prevista para a colação, a qual não poderá ultrapassar janeiro de 2026.

2.3.2. Currículo atualizado na plataforma Lattes/CNPq.

2.3.3. Histórico escolar completo ou parcial, contendo a carga horária cumprida até a data da inscrição.

2.3.4. Fotografia recente 3x4, colorida, com fundo liso, em formato digital JPG.

2.3.5. Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), caso já possua o documento.

2.3.6. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados até o encerramento das inscrições.

2.3.7. Termo de ciência e aceite das normas deste edital, incluindo as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), conforme modelo constante no Anexo I.

2.4. Não serão aceitas inscrições que não atendam a todos os requisitos acima.

2.5. A taxa de inscrição é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que deverá ser paga pelo site na plataforma do Mercado Pago no cartão de crédito, débito ou pix.

2.5.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

2.5.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição

2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição em desacordo com este edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato.

2.8. Confirmações de inscrições e informações poderão ser obtidas pelo telefone: (16) 99778-7653 para Atendimento ao Candidato, no horário das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h ou pelo e-mail especializacaomedica.estagio@carp.com.br

2.9 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

III – PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto por DUAS ETAPAS OBRIGATÓRIAS, a primeira etapa, com prova objetiva (escrita) e peso de 90% (noventa por cento) e segunda etapa, com entrevista e análise de currículo, e peso 10% (dez por cento).

3.2. A primeira etapa da prova objetiva (escrita) será composta por 50 questões, contendo 4 alternativas cada (A, B, C, D), envolvendo os assuntos de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da família, Clínica Médica e Clínica Cirúrgica.

3.3. Serão classificados para a segunda etapa do concurso, os 35 (trinta cinco) primeiros candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva (escrita), e esses serão submetidos a entrevista oral e análise do currículo

3.4. 1ª Etapa – Prova Objetiva (90% da nota):

- Data: 28 de janeiro de 2026 (09h–11h)

- Local: Centro Universitário Barão de Mauá – Rua Ramos de Azevedo, 423- Jd Paulista-Ribeirão Preto/SP

Conteúdo: 50 questões de múltipla escolha (Pediatria, Ginecologia, Medicina da Família, Clínica Médica e Cirúrgica).

3.4. 2ª Etapa – Entrevista + Análise Curricular (10% da nota):

- Datas: 29 e 30 de janeiro de 2026
- Local: CARP - Clínica de Anestesiologia de Ribeirão Preto - Avenida Presidente Vargas, 2001 – 14º Andar – Sala 144 – Edifício New Century – Jd. Santa Ângela – CEP: 14.020-260 - Ribeirão Preto / SP.
- Horários:

Divisão período do dia da entrevista (manhã/tarde) será por ordem de classificação:

1º ao 15º colocado – 29 de janeiro de 2026 – (08hs às 11hs).

16º ao 30º colocado – 29 de janeiro de 2026 – (13hs às 17hs).

31º ao 35º colocado – 30 de janeiro de 2026 – (08hs às 10hs)

3.5. Critérios de Desempate

Em caso de empate de notas em qualquer etapa do processo seletivo, o desempate será realizado obedecendo à seguinte ordem:

3.5.1 Para a 1ª Etapa (Prova Escrita - Objetiva):

1. Maior idade.

3.5.2 Para a 2ª Etapa (Entrevista e Análise de Currículo):

1. Maior idade.

3.5.3 Para a Classificação Final (Média Ponderada):

1. Maior nota na Prova Escrita (Objetiva);
2. Maior idade.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de RG, CNH ou Conselho de Classe expedida por órgãos competentes. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL e LEGÍVEL, não serão aceitas cópias. Não será aceito – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia do documento citado.

4.2. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

4.3. O não comparecimento do candidato às provas (PROVA OBJETIVA – ESCRITA e PROVA ORAL – ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO) acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

4.4. O candidato deverá assinalar, na Folha de Respostas, apenas uma alternativa para cada questão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será fornecido apenas 01 (uma) folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

4.4.1. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4.5. Não será aceito inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário programado para início.

4.7. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

4.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

4.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

4.11. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CARP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

4.11.1. PROCEDIMENTO PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PERTENCES PESSOAIS

Antes do início da prova, o candidato que estiver portando **qualquer equipamento eletrônico** (como celular, tablet ou smartwatch), bem como os itens listados a seguir, deverá obrigatoriamente:

- a) **Desligar completamente** todos os aparelhos eletrônicos, inclusive alarmes;
- b) **Acondicionar** todos os itens na embalagem fornecida pela CARP;
- c) **Lacrar** a embalagem na presença do fiscal responsável;
- d) **Armazenar** a embalagem lacrada **no local indicado** durante toda a realização da prova.

Itens a serem guardados na embalagem:

Equipamentos eletrônicos em geral;
Relógios de qualquer natureza;
Bonés, gorros ou similares;
Protetores auriculares;
Outros pertences pessoais não autorizados.

A embalagem deverá permanecer lacrada sob a carteira até a saída definitiva do candidato do prédio de aplicação de provas. É terminantemente proibido romper o lacre ou manipular o conteúdo enquanto permanecer no local de prova.

Penalidade: O não cumprimento destas normas acarretará a **eliminação do candidato** do processo seletivo.

Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer à prova objetiva
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados.
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;
- g) lançar meios ilícitos para a realização da respectiva prova;
- h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo, ou qualquer outro material de aplicação de provas
- i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

m) retirar-se do local da prova objetiva, se for o caso, antes de decorrido o tempo mínimo de 1 hora de permanência mínima permitida.

V – DO RESULTADO E ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. O resultado da PRIMEIRA ETAPA (ESCRITA - OBJETIVA) com a convocação dos classificados para a SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO) será divulgado no dia 28 de janeiro 2026 a partir das 17:00hs no site www.carp.com.br.

5.2. O resultado final da SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO) será divulgado no dia 31 de janeiro de 2026 (sábado) a partir das 08:00hs no site www.carp.com.br e na sede administrativa da Clínica de Anestesiologia de Ribeirão Preto (CARP) - Avenida Presidente Vargas, 2001 – 14º Andar – Sala 144 – Edifício New Century – Jd. Santa Ângela – CEP: 14.020-260 - Ribeirão Preto / SP, ocasião em que os termos de matrícula já poderão ser assinados no mesmo dia entre 09:00 até às 11:00 horas.

5.3. O candidato que não manifestar interesse e/ou assinar o termo de matrícula até a data de 06 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), perderá a vaga que será disponibilizada ao próximo candidato habilitado.

5.4. Em caso de desistência será convocado o próximo candidato(a)s habilitado.

5.5 Em caso de aceite da vaga o candidato será submetido a uma avaliação de perfil psicológico, realizada por profissional habilitado pelo Conselho de Psicologia, com finalidade puramente de apoio pedagógico.

VI – CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

6.1 No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, será divulgada a segunda chamada para as vagas não preenchidas, com a convocação de candidatos da lista de suplentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 A CARP poderá realizar novas e sucessivas chamadas para matrículas de suplentes, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados na segunda etapa.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas de candidatos excedentes e os prazos para matrícula, não podendo alegar desconhecimento

VII - DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 No caso de desistência da aceitação da vaga o candidato deverá comunicar o setor responsável por e-mail especializacaomedica.estagio@carp.com.br ou telefone (16) 99778-7653, para que seja convocado o próximo candidato(a) habilitado.

7.2 Reunião para apresentação do programa de Residência/Especialização Médica dar-se-á em fevereiro 2026, data a ser definida e posteriormente comunicada aos candidatos habilitados.

7.2.1 Os programas de Residência Médica/Especialização terão início **impreterivelmente** em 01 de março de 2026.

7.3 O candidato selecionado deverá antes do início do programa providenciar as seguintes documentações:

7.3.7. Declaração de ciência das normas do Regimento do Programa de Especialização da CARP/SBA, disponível no site institucional, bem como do Código de Ética Médica (CFM) e das diretrizes de conduta estabelecidas pelo CET-SBA.

7.3.1 Transferência do CRM ou inscrição junto ao CREMESP e Cópia do Comprovante de quitação e ético profissional do CREMESP;

7.3.2 Cópia do Comprovante de residência/moradia (Ribeirão Preto);

7.3.3 Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

7.3.4 Cópia do Número do CNS (Cartão Nacional Saúde);

7.3.5 Cópia do Número PIS;

7.3.6 Cópia da Carteira de Vacinação;

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente edital vincula ambas as partes – instituição e candidato – às suas cláusulas e condições, com base nos princípios da boa-fé objetiva, da publicidade e da segurança jurídica.

8.2. Quaisquer impugnações ao presente edital deverão ser formalizadas até 10 (dez) dias antes da data da realização da primeira etapa, por petição fundamentada enviada ao e-mail institucional da CARP.

8.3. As eventuais situações omissas ou não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do CET da CARP, respeitando os princípios da legalidade, razoabilidade e isonomia.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP para dirimir eventuais litígios decorrentes deste processo seletivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2025

CET-SBA – Clínica de Anestesiologia de Ribeirão Preto (CARP)